REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.702/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EULINA DO NASCIMENTO FELISBERTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EULINA DO NASCIMENTO FELISBERTO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 05, Lote 20, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 19, pelo esquerdo com o lote de nº 21, frente para a V-103 e fundos com o lote de nº 10, medindo 08m00 de frente 29m00 de lateral direita, 29m00 de lateral esquerda e 08m000 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =